LEI Nº 2.296/2.008

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0002	SANEAMENTO BÁSICO			
AÇÃO	: 1.085	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
UNIDADE	: 021003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008: *01*	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	: UNIDADE				
RESULTADO	: POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008: *101.000,00*	2009: *0,00*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de abril de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL